



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Pato
Nº 3159 Data 19/11/2003
Alceni

LEI 2.293

Data: 18 de novembro de 2003.
Súmula: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco, para transformar as quadras nºs 994 (parte), 995, 996, 997 e 998 (parte), pertencentes à Zona Residencial II – ZR II, em Setor Especial de Habitação Social – SEHS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de novembro de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

